DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.443 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de setembro de 2023, data esta que se intercala entre o dia de Aniversário da Cidade e o final de semana.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal no dia 22 de setembro de 2023.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de setembro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 390/2023

(X) Dispensa nº 155/2023 ( ) Inexigibilidade nº ___/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para pagamento de taxa de inscrição para participação da funcionária Caroline Marques no Curso de Gestão de Patrimônio Público, da empresa: **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 27.768.275/0001-26**, com o valor total de **R$ 1.386,00.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 14 de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação direta, com inexigibilidade, de contratação de bandas marciais fanfarras apresentação artística/musical no desfile do 5° festival de bandas e fanfarras de Guariba/SP a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023 em comemoração ao aniversario de 128 anos da cidade, e autorizo o empenho em favor das empresas **Corporação Musical Lira De Mauá CNPJ- 47.830.260/0001-58 pelo valor total de R$ 11.900,00; Banda Marcial Prof. Alfeu Luiz Gasparini De Ribeirão Preto, através do Instituto Lyra Musical De Ribeirão Preto – CNPJ nº**

13.318.946/0001-42, pelo valor total de R$3.400,00; Banda Marcial De Morro Agudo, através do Instituto Lyra Musical De Ribeirão Preto – CNPJ nº 13.318.946/0001-42, pelo valor total de R$1.100,00; Associação Cultural Orquestra De Metais e Percussão De Presidente Prudente Omp3 CNPJ. Nº 41.096.415/0001-98, pelo valor total de R$ 6.300,00; Associação Amigos Da Fanfarra De Caieiras CNPJ nº 59.045.690/0001-48 pelo valor total de R$ 14.000,00 com vistas ao pagamento dos direitos autorais da realização, pelo Município de Guariba, dos eventos do setor de difusão cultural, no **valor total de R$38.800,00** com fundamento no ***art. 74, da Lei federal nº 14.133/2021.*** Guariba, 18 de setembro de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

.....